

combustível necessário para cumprir com o empenhamento operacional, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Ao abrigo do Despacho de delegação de competências n.º 3124/2017, de 17 de março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 13 de abril de 2017, conjugado com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a contratação de gásóleo colorido pela Direção de Abastecimento (NPD 3017013400), pelo preço máximo de 657.079,64€ (seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), valor sem IVA, bem como a adoção do procedimento por contratação ao abrigo do acordo-quadro 02/AQ-UMC/2016, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 259.º, do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, com o disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código da Contratação Pública (CCP), delego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Abastecimento, o Comodoro de Administração Naval Nelson Alves Domingos, a prática dos seguintes atos e formalidades:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento por ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro n.º 02/AQ-UMC/2016, tendente à formação do contrato para a aquisição de Gásóleo Colorido, pelo preço máximo de 657.079,64€ (valor sem IVA), a vigorar após aprovação do Tribunal de Contas;

b) Nos termos do artigo 50.º do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

c) Nos termos do artigo 61.º do CCP, proceder à análise e aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

d) Nos termos do artigo 64.º do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

e) Nos termos do artigo 67.º do CCP, proceder à nomeação do júri do procedimento referido;

f) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma no contexto do procedimento referido;

g) Nos termos do artigo 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado, assim como proceder à notificação para a prestação da caução, nos termos do artigo 88.º e seguintes;

h) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição acima indicado;

i) Nos termos do artigo 100.º do CCP, proceder à efetivação da notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar, no contrato de aquisição referido;

j) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

k) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Aplicar as sanções previstas no contrato;

ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;

iii) Resolver o contrato, sendo caso disso.

l) Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de abril de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Abastecimento, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10-05-2017. — O Superintendente, *António Carlos Rocha Carrilho*, Vice-Almirante.

310521173

Despacho n.º 5169/2017

Considerando que os navios da Classe «Viana do Castelo», ao qual pertence o NRP *Viana do Castelo*, foram construídos nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC), para substituição das corvetas da Classe «João Coutinho» e Classe «Baptista de Andrade» em final de ciclo de vida;

Considerando que a preservação dos requisitos de operação do NRP *Viana do Castelo*, mantendo os indispensáveis padrões de segurança, torna necessário efetuar os trabalhos de docagem do navio e os trabalhos de manutenção dos equipamentos pertencentes à plataforma, armas e sensores, por forma a manter a eficiência da sua utilização e operação, assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e de qualidade definidos pela Marinha Portuguesa;

Neste contexto, determino o seguinte:

1 — Nos termos da conjugação do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com o n.º 1 do Despacho n.º 3608/2017, de 31 de março de 2017, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 28 de abril de 2017, subdelego no Diretor de Navios, Contra-Almirante José Luís Garcia Belo, as competências que me foram subdelegadas por Sua Excelência Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, para, após entrada em vigor do Acordo que titulará a construção de duas embarcações salva-vidas, assinado com a Arsenal do Alfeite, S. A., dirigir o modo de execução das prestações, fiscalizar o modo de execução do contrato e proceder à autorização e efetivação dos devidos pagamentos, nos termos definidos no Acordo.

2 — A Direção de Navios deverá enviar cópia do referido instrumento contratual a Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, com conhecimento à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e proceder à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma EPM — Enterprise Project Management.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de março de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Navios que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10-05-2017. — O Superintendente, *António Carlos Rocha Carrilho*, Vice-Almirante.

310521198

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 5170/2017

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Quartel General da Zona Militar dos Açores

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 14842/2016, de 3 de novembro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2016, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel General da Zona Militar dos Açores, Tenente-Coronel de Artilharia 09979389 Rui Arménio Chinita Sequeira Afonso, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros);

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e a cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de fevereiro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

3 de março de 2017. — O Comandante da Zona Militar dos Açores, *José António de Figueiredo Feliciano*, Brigadeiro-General.

310520777

Comando do Pessoal

Aviso n.º 6551/2017

Concurso de Admissão de Voluntários para a Prestação de Serviço Militar em regime de Contrato na Categoria de Sargento

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e

no uso da competência subdelegada pelo Major-General Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, subdelegada pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, concurso para a admissão de

cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento de um total de 75 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas Funcionais (AF), bem como pelas respetivas Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (AGPS):

AF	Especialidade	Vagas	Áreas Geográficas Prestação Serviços Preferencial
AF01-IMM	033 I — Rec Infantaria	5	Angra do Heroísmo; Funchal; Ponta Delgada; Santa Margarida; Vila Real; Viseu.
AF03-AC	035 I — Armas Pes/ACar	5	Leiria; Santa Margarida; Vendas Novas.
AF04-AA	152 A — Campanha	9	Lisboa; Santa Margarida.
	104 A — AA Sistemas Missil	6	Ponta Delgada; Funchal.
	114 A — AA Sistemas Canhão	5	Funchal; Lisboa; Ponta Delgada; Santa Margarida; Vendas Novas.
AF05-C	124 A — AA Sistemas Radar	3	Santa Margarida.
	225 C — Carros Combate	6	Braga; Estremoz.
AF06-PE	290 C — Reconhecimento Rodas	6	Coimbra; Funchal; Lisboa; Ponta Delgada; Santa Margarida; Tancos; Tomar.
	263 C — Polícia do Exército	5	Angra do Heroísmo; Braga; Estremoz; Funchal; Lamego; Lisboa; Ponta Delgada; Porto; Santa Margarida; Tancos; Vila Real; Viseu.
AF21-M	709 M — Mec Armamento	4	Angra do Heroísmo; Entroncamento; Espinho; Estremoz; Funchal; Lisboa; Ponta Delgada; Porto; Santa Margarida; Tancos.
	725 M — Mec Viatura Rodas	6	Espinho; Santa Margarida; Tancos; Tomar.
AF24-E	316 E — Constr-Eletr	6	Espinho; Santa Margarida; Tancos.
	377 E — Sap Engenharia	9	
	<i>Total</i>	75	

2 — O presente concurso é aberto condicionalmente, dependendo de autorização dos membros do governo, responsáveis pelas áreas das finanças, da administração pública e da defesa nacional, em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto.

3 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos, prorrogável anualmente até ao máximo de seis anos.

4 — Os candidatos militares podem concorrer desde que garantam três anos ou mais de contrato, a partir da data de início do curso.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura.

6 — Prazo de validade: o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

7 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

8 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir no mínimo o 12.º ano de escolaridade completo;
- Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura, para candidatos habilitados com licenciatura e 24 anos para candidatos com frequência no ensino superior ou 12.º ano de escolaridade;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Ter bom comportamento moral e cívico;
- Ter cumprido as obrigações militares;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Verificação documental:

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão ao concurso.

b) Prova de Aptidão Física (PAF):

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez física necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- Extensões de braços no solo;
- Abdominais em 1 minuto;
- Corrida de 12 minutos (Teste Cooper);
- Transposição de Muro (60 cm de altura).

Estas Provas Físicas são obrigatórias e o resultado é incluído no cálculo da classificação final, mas não são motivo de eliminação.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP):

Tem por finalidade avaliar as capacidades psicomotoras e psicofísicas, bem como as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil funcional da área a que concorrem.

d) Prova Médica de Seleção (PMS):

Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar, de acordo com os critérios definidos nas Tabelas Gerais de Incapacidade e Inaptidão, aprovadas pela portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de dezembro, e pela Portaria n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

e) Entrevista de Orientação (EO):

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a área funcional a que concorrem.

9.2 — Os métodos de seleção, com exceção da prova de aptidão Física (PAF) e da entrevista de orientação, são de caráter eliminatório.

10 — Classificação e ordenação dos candidatos: a ordenação final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + EO)/4]$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PAF = Prova de Aptidão Física;
- PAP = Prova de Aptidão Psicológica;
- PMS = Prova Médica de Seleção;
- EO = Entrevista de Orientação.

Em caso de igualdade de classificação final, privilegia-se a maior nota nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

Entrevista de Orientação; Prova Médica de Seleção; Prova de Aptidão Física; Prova de Aptidão Psicológica.

11 — Os candidatos serão oportunamente informados do local, data e hora da realização das provas, do meio de transporte facultado para a deslocação, bem como da documentação pessoal de que, para o efeito, se devem munir ou qualquer outra suscetível de contribuir para um adequado alistamento.

12 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — Documentos que devem acompanhar o processo de candidatura:

- Formulário de candidatura e requerimento integralmente preenchido, disponível em: <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/sargentos>;
- Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias exigidas na alínea b) do ponto 8. do presente Aviso;
- Fotocópia simples do certificado de registo criminal atualizado;
- Fotocópia da carta de condução (opcional);

e) Informação “Modelo 16” com parecer do Comandante/Diretor/ Chefe, fazendo referência ao comportamento moral e cívico, para os candidatos militares.

13.2 — Documentos que devem acompanhar o candidato no dia em que realiza as Provas de Classificação e Seleção:

a) O original ou cópia autenticada do certificado de habilitações literárias;

b) O original do certificado de registo criminal atualizado;

c) Microrradiografia ou raio X ao tórax, com o respetivo relatório impresso, realizado nos 60 dias anteriores à data em que realizar as Provas de Classificação e Seleção.

13.3 — Os documentos que acompanham o processo de candidatura devem ser entregues pessoalmente, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, para um dos seguintes Centros de Recrutamento (CR) ou Gabinetes de Atendimento ao Público (GAP):

CR Lisboa — Palácio Vilalva, Largo S. Sebastião da Pedreira, 1069-020 Lisboa.

CR Vila Nova de Gaia — Quartel da Serra do Pilar, Rua Rodrigues de Freitas, 4430-211 Vila Nova de Gaia.

GAP Braga — Rua do Fecisco, 4700-106 Braga.

GAP Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra.

GAP Faro — Rua Vasco da Gama, n.º 52 e 56, 8004-007 Faro.

GAP Funchal — Rua da Carreira, 155, 9000-042 Funchal.

GAP Ponta Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9504-537 Ponta Delgada.

GAP Vila Real — Av.ª Cidade de Orense, Bloco 2, Loja 12, 5000-671 Vila Real.

GAP Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu.

GAP Bragança — Centro de Memória do Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança.

GAP Castelo Branco — Campo Mártires da Pátria, 6000-097 Castelo Branco.

GAP Guarda — Praça do Município, 6300-854 Guarda.

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves.

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000-519 Évora.

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar.

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7, 5100-096 Lamego.

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro.

14 — Calendário previsto para as Provas de Classificação e Seleção e para a Incorporação:

a) As Provas de Classificação e Seleção decorrerão durante o mês de julho de 2017;

b) A Incorporação está prevista para 13 de outubro de 2017.

15 — Em tudo o que não estiver contemplado no presente Aviso são aplicadas as disposições da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 06 de maio e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 02 de março.

16 — São excluídos do presente concurso os candidatos que não efetuam a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo indicado no ponto 5., e que no dia das provas de classificação e seleção, não se façam acompanhar dos documentos mencionados nas alíneas a) b), c) do ponto 13.2 do presente Aviso.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Chefe da Repartição de Recrutamento.

Vogais Efetivos:

Chefe da Secção de Recrutamento.

Chefe da Secção de Imagem, Comunicação e Marketing;

Vogais Suplentes:

Chefe da Secção de WEB;

Chefe da Secção de Programação e Controlo.

18 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Repartição de Recrutamento da Direção de Administração de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt — Campo Recrutamento — categorias sargento.

19 — Endereços e locais disponíveis para obter esclarecimentos adicionais:

www.exercito.pt (Campo Recrutamento — categoria sargento);

recrutamento@mail.exercito.pt;

Linha Verde do Exército — 800 20 12 74

CR Lisboa — Palácio Vilalva, Largo S. Sebastião da Pedreira, 1069-020 Lisboa, Tlm. 913773799.

CR Vila Nova de Gaia — Quartel da Serra do Pilar, Rua Rodrigues de Freitas, 4430-211 Vila Nova de Gaia, Tlm. 913774487.

GAP Braga — Rua do Fecisco, 4700-106 Braga, Tel. 253214659.

GAP Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra, Tel. 39090578.

GAP Faro — Rua Vasco da Gama, n.º 52 e 56, 8004-007 Faro, Tel. 289822293.

GAP Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9000-042 Funchal, Tel. 291222124.

GAP Ponta Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9504-537 Ponta Delgada, Tel. 296653000.

GAP Vila Real — Av. Cidade de Orense, Bloco 2, Loja 12, 5000-671 Vila Real, Tel. 259303590.

GAP Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu, Tel. 232431285.

GAP Bragança — Centro de Memória do Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, Tel. 273328378.

GAP Castelo Branco — Campo Mártires da Pátria, 6000-097 Castelo Branco, Tel. 272092011.

GAP Guarda — Praça do Município, 6300-854 Guarda, Tel. 271214008.

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves, Tel. 276348279.

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000-519 Évora, Tel. 266760192.

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar, Tel. 249327220.

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7, 5100-096 Lamego, Tel. 254619328.

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro, Tlm. 913773862.

18 de maio de 2017. — O Chefe da Repartição de Recrutamento, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, coronel cavalaria.

310548771

Aviso n.º 6552/2017

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e no uso da competência subdelegada pelo Major-General Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, subdelegada pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Oficial, visando o preenchimento de um total de 45 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas Funcionais (AF), bem como pelas respetivas Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (AGPS):

AF	Especialidade	Vagas	Condições essenciais	Áreas Geográficas de prestação de Serviço (AGPS)
AF01-IMM	028 I — Armas Pesadas/Mort	3	Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura.	Angra do Heroísmo, Beja, Chaves, Funchal, Ponta Delgada, Santa Margarida, Viseu e Vila Real.
	031 I — Atirador	10	Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura.	Angra do Heroísmo, Beja, Chaves, Funchal, Ponta Delgada, Santa Margarida, Viseu e Vila Real.
	035 I — Armas Pesadas/Anticarro	3	Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura.	Angra do Heroísmo, Beja, Chaves, Funchal, Ponta Delgada, Santa Margarida, Viseu e Vila Real.
AF02-IL	059 I — Comando	5	Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura.	Lisboa.
	061 I — Op. Especiais	5	Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura.	Lamego.